



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92,3

DECRETO Nº. 3.110/PMMA/2.015.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DA FONOAUDIÓLOGA DO
NÚCLEO DE APOIO DA SAÚDE DA
FAMÍLIA - NASF E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **PRISCILA JOELMA VIANA DE GRAÇA**, brasileira, solteira, portadora do Documento de Identidade RG sob o nº. 38.465.363-7 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº. 871.099.642-72, residente e domiciliada no Município de Cacoal/RO, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **FONOAUDIÓLOGA DO NÚCLEO DE APOIO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 19 de fevereiro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252